



## NOTA DE ESCLARECIMENTO AOS FIÉIS DE RIALMA

Prezando pela transparência e pelo bem-estar da população de Rialma, a Prefeitura Municipal esclarece que:

- a) Considerando que o Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, prorrogou a situação de emergência em saúde pública pelo prazo de 150 (cento e cinquenta dias);
- b) Considerando que as atividades de organização religiosa foram consideradas de caráter essencial, desde que atendidos requisitos mínimos sanitários para garantir a segurança e saúde dos fiéis, ficando cada município responsável por consultar o Comitê de Epidemiologia sobre riscos de contaminação do COVID 19;
- c) Considerando o poder/dever do Executivo Municipal de regulamentar normas com maior flexibilização ou restrição de atividades econômicas, sociais, eventos públicos e aglomerações de qualquer natureza;
- d) Considerando as avaliações de risco epidemiológico na cidade de Rialma e o dever da Prefeitura Municipal de mitigar situações de risco à população;

1- Por deliberação do Prefeito Municipal e dos líderes religiosos da cidade, em reunião de consenso, a realização de missas e cultos religiosos ocorrerá a partir da data de 03/05/2020, com lotação de no máximo 30% da área útil do estabelecimento religioso, a fim de atender condições sanitárias e diminuir possibilidade de risco de contágio dos fiéis.

2- O Município de Rialma disponibilizará pessoal qualificado na orientação de medidas de distanciamento social dentro do estabelecimento religioso, a fim de garantir a assepsia antes e após os cultos, bem como providenciará máscaras faciais para proteção individual e 2 litros de álcool 70% INPM semanais enquanto perdurar a situação de emergência.

  
Frederico Gonçalves Vidigal  
Prefeito Municipal de Rialma